



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

7315

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES



CARLOS ALMEIDA FILHO, vereador com assento nesta casa de leis, vem respeitosamente perante V. Exa., encaminhar o **Projeto de Lei**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo, que "INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE LINHARES", para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares.

Plenário "Joaquim Calmon", Linhares/ES, 01 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ALMEIDA FILHO
Vereador
PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000430/2021

ABERTURA: 01/02/2021 - 13:21:33

REQUERENTE: CARLOS ALMEIDA FILHO

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DA
RELAÇÃO DAS PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE VACINAÇÃO
E IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE LINHARES.

PROTOCOLISTA



PROJETO DE LEI Nº 002/2021.



Institui a obrigatoriedade de publicação da relação das pessoas atendidas pelo Programa de Vacinação e Imunização contra a Covid-19 no Município de Linhares e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Linhares fica obrigado a disponibilizar e manter atualizada, em seu site oficial, a relação das pessoas atendidas pelo Programa de Vacinação e Imunização contra a Covid-19, com a identificação das mesmas:

- I - Número do CPF;
- II - Local de atendimento onde foi feita a imunização;
- III - Data de aplicação da primeira dose.
- IV - Data de aplicação da segunda dose.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", Linhares/ES, 01 de Fevereiro de 2021.


CARLOS ALMEIDA FILHO
Vereador
PDT



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto apresentado para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo visa garantir obediência aos princípios Constitucionais da Publicidade, moralidade e impessoalidade na Administração Pública, bem como atender aos princípios básicos do Sistema Único de Saúde.

Considerando as inúmeras denúncias de irregularidades neste processo de aplicação das vacinas contra o Covid-19 em muitos municípios do Brasil e do nosso Estado, estamos dando resposta a questionamento sobre situações similares em nosso Município.

Diante do exposto, em homenagem ao princípio da transparência, entendemos necessária uma resposta rápida e eficaz, através da divulgação do nome das pessoas imunizadas, como forma de garantir o controle social do processo, de coibir ou intimidar eventuais tentativas de burlá-lo, e de protegê-lo de qualquer tentativa de privilegiar pessoas através do conhecido, tradicional e imoral "fura-fila".

Linhares/ES, 01 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ALMEIDA FILHO

Vereador
PDT